



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA n. 001 / 2019**

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE NA DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE OURO FINO NO DIA 13 DE MAIO DE 2019;

O COORDENADOR LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS DA COMARCA DE OURO FINO – MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 42, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL n. 65 / 2003;

CONSIDERANDO QUE NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NA DEFENSORIA PÚBLICA LOCAL NOS FERIADOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO SEDE DA COMARCA NOS TERMOS DO ARTIGO PRIMEIRO DA DELIBERAÇÃO n. 08 / 2011;

CONSIDERANDO QUE A LEI DO MUNICÍPIO DE OURO FINO / MG (SEDE DA COMARCA DE OURO FINO / MG) n. 2.272 / 2007 INTITUIU FERIADO RELIGIOSO MUNICIPAL NO DIA 13 DO MÊS DE MAIO;

RESOLVE:



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

ARTIGO PRIMEIRO: SUSPENDER O EXPEDIENTE NO DIA 13 DE MAIO DE 2019 NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, COMARCA DE OURO FINO / MG, NOS TERMOS DO ARTIGO QUARTO, PARÁGRAFO PRIMEIRO, DA DELIBERAÇÃO n. 08 / 2011, DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS;

ARTIGO SEGUNDO: ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, E SERÁ AFIXADA NA SEDE DESTA DEFENSORIA PÚBLICA, E PUBLICADA NO SÍTIO INSTITUCIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, COM CÓPIA AO GABINETE INSTITUCIONAL E À CORREGEDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS;

TERMOS EM QUE PEDE E ESPERA DEFERIMENTO;

OURO FINO, MG, 08 DE MAIO DE 2019;

A large, stylized handwritten signature in black ink, which appears to read 'Evandro Luiz dos Santos', is written over the typed name below.

EVANDRO LUIZ DOS SANTOS

DEFENSOR PÚBLICO – MADEP 0558



# Prefeitura do Município de Ouro Fino

## LEI Nº 2.272 /2.007

*"Declara feriado municipal em comemoração aos padroeiros São Francisco de Paula e Nossa Senhora de Fátima e dá outras providências"*

**LUIZ CARLOS MACIEL**, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado Feriado Municipal o dia 13 do mês de Maio, em comemoração dos padroeiros de Ouro Fino, São Francisco de Paula e Nossa Senhora de Fátima.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 03 de outubro de 2.007.

  
**LUIZ CARLOS MACIEL**  
Prefeito Municipal